



CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA DE ALAGOAS

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1020, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

INSTITUI COMISSÃO DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS EM RELAÇÃO
AO PROCESSO Nº
0000053-61.2019.8.02.0073 .

O CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, a entrada em vigor do Provimento nº 09/2019, que dispõe sobre a uniformização de normas relativas ao procedimento administrativo disciplinar aplicável aos servidores do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, acerca do rito e das penalidades, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o conteúdo do Parágrafo único do art. 4º, do mencionado provimento, que poderá delegar a Juiz de Direito ou a Comissão de Servidores Efetivos a apuração de que trata o caput deste artigo, quando necessário para elucidação dos fatos;

CONSIDERANDO, os princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, previstos no art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, por fim, o que consta nos autos do Procedimento de nº 0000053-61.2019.8.02.0073.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor **Dêvis Klinger da Silva Menezes**, analista judiciário, para apurar possível prática atentatória a honra e decoro do Poder Judiciário, conforme os fatos narrados nos autos do Processo nº 0000053-61.2019.8.02.0073, que pode configurar violação à proibição elencada no inciso VIII do art. 19 da Lei nº 5.247/1991, com a possibilidade de aplicação das penas previstas no art. 129 da legislação supracitada.

Art. 2º Designo o Magistrado João Paulo Martins da Costa e os servidores Paulo Augusto Vasconcelos de Lyra e Daniella Jeane de Araújo Silva, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Processante.

Art. 3º A Comissão Processante deverá apresentar relatório conclusivo em 90 (noventa) dias.



CGJ CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA DE ALAGOAS

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 13 de agosto de 2019

Des. Fernando Tourinho de Omena Souza
Corregedor-Geral da Justiça